



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.202, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.427, de 14 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0043.2419.0000	CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
1677 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 800 005 EMENDA PAR.DEP.RODRIGO AGOSTINHO	
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.242.0043.2700.0000	APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION	
1678 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 800 006 EMENDA PAR.DEP.ENRICO MISASI	
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.244.0043.2709.0000	LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA	
1679 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 800 007 EMENDA PARL.DEP.MIGUEL LOMBARDI	
Total		R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado nas receitas (1717.52.0.1.00.11), (1717.52.0.1.00.12) e (1717.52.0.1.00.13), através de repasse da Secretaria Nacional de Assistência Social, durante o exercício de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de setembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis